

Nome Empresarial - Razão Social: Banco do Brasil SA
 CNPJ: 00.000.000/0001-91

ANÁLISE DE PERFIL

Quando a Empresa entende que seu programa de integridade foi formalmente instituído?	entre 2013 e 2014	Qual a atividade econômica principal da empresa?	Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados	A empresa é de Capital Aberto?	Sim
Além da atividade principal selecionada no item anterior, informe quais outras atividades são realizadas pela empresa?	O Banco tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, podendo atuar também na comercialização de produtos agropecuários e promover a circulação de bens. (Estatuto Social, art. 2º, caput, e §1º)	Trata-se de Empresa Estatal?	Sim	Se sim, qual esfera?	Federal
Qual o porte da empresa?	Grande	Qual o faturamento anual da empresa?	[REDACTED]	A empresa atua em quais Unidades da Federação?	(Todos: AC, AL, AP, AM, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, RR, SC, SP, SE, TO)
Se atua no Exterior, informar em quais países atua:	Estados Unidos, Inglaterra, Alemanha, Japão, China, Ilhas Cayman, Chile e Paraguai.	Se atua no Exterior, informar se está submetida a leis anticorrupção nos países em que atua, por exemplo: FCPA e UK Bribery Act.)		Atua no Exterior?	Sim
Integra algum grupo econômico:	Sim	Qual o nome do grupo econômico?	Conglomerado Banco do Brasil.	O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo? (se não integrar grupo econômico, informar "não se aplica")	Não

Defina a seguir se a empresa é controladora/controlada, coligada, subsidiária, etc., indicando as principais empresas que integram esse grupo:

O Banco do Brasil S.A. é controlado pelo Governo Federal que possui 50,0000011% (posição de 27/08/2020) do capital acionário (desconsideradas as ações em tesouraria), por meio do Tesouro Nacional. A composição acionária do Banco está disponível na internet, na página Relações com Investidores e pode ser acessada por meio do link: <https://ri.bb.com.br/o-banco-do-brasil/composicao-acionaria/>. O BB possui participações societárias em outras empresas. Assim, informamos que o Banco atua nas Entidades Ligadas - ELBBS como: a) Sócio (acionista ou cotista); b) Instituidor de fundações; c) Patrocinador de planos de benefícios; d) Patrocinador ou mantenedor de planos de saúde; e) Administrador de EFPCs multipatrocinadas. Exemplos de ELBBS: a) Controladas BB Américas, BB Securities LLC, BB Cartões, BB Eto Cartões, BB Leasing, BB USA Holding, BB Tecnologia e Serviços, BB Consórcios, Rescval, BB DTVM, BB BI, BB Cayman, BB Seguridade, Banco Patagonia, BB AG b) Coligadas Cia Hidromineral Piratuba, Cadam, Quod, Banco BV, Elo Participações, Tecban, Cielo, CIP, Brasiprev, BB Mapfre, Brasilcap, Brasil Dental, Ciclic, Galgo, EBP, Kepler Weber C Patrocinadas Previ, Cassi, Economus, Fuseuc, Sim, Prevêp d) Administrada BB Previdência e) Fundação FBB Destacamos que o organograma do conglomerado, representadas as empresas nas quais o BB detém, de forma direta ou indireta, mínimo de 10% do capital votante ou total está disponível em: <https://apicatalog.mziq.com/filemanager/d/5760dff3-15e1-4962-9e81-322a0b3d0bbd/65a8fb8f-b7a4-1231-ca98-a5b40669542?origin=2>

O Organograma apresenta como principais níveis de direção: Assembleia Geral de Acionistas, Conselho de Administração – CA (com 8 membros), Diretoria Executiva – Direx (formada pelo Conselho Diretor, Presidente e 7 vices), e mais Diretoria (26 diretores) e Gerências Autônomas (4). Também há o Conselho Fiscal – CF e comitês de assessoramento ao CA: Comitê de Auditoria – Coaud, Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade – Corem, Comitê de Riscos e de Capital – Coris e Comitê de Tecnologia – Cotei.

Estrutura de governança e comitês estratégicos: A estrutura de governança corporativa do Banco do Brasil é composta pela Assembleia Geral de Acionistas, pelo Conselho de Administração (CA), pela Diretoria Executiva (Direx), formada pelo Conselho Diretor (CD) e demais Diretores estatutários, pelo Conselho Fiscal (CF) e pelos comitês de assessoramento ao CA: Conselho de Administração (CA); tem, na forma prevista em lei e no Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, elativas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas (Estatuto Social, art. 11, §1º). O CA do BB é composto por oito membros eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas e por ela destituíveis, com prazo de gestão unificado de dois anos, sendo permitidas até três reconduções consecutivas (Estatuto Social, art. 18, caput). É assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger ao menos dois conselheiros de administração, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo. A União indicará, à deliberação da Assembleia Geral, para o preenchimento de seis vagas no Conselho de Administração, da seguinte forma: o Presidente do Banco; quatro representantes indicados pelo Ministro de Estado da Economia; e um representante eleito pelos empregados do Banco do Brasil S.A. (Estatuto Social, art. 18, §5º e 2º). No mínimo 30% dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, assim definidos na legislação, no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no Regulamento do Programa Destaque em Governança Estatual da B3, estando nessa condição os conselheiros eleitos pelos acionistas minoritários (Estatuto Social, artigo 18 §7º, inc. I). Respeitadas as definições do Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração regular o seu funcionamento por meio do Regimento Interno. A versão vigente do Regimento Interno do Conselho de Administração foi aprovada em 18 de junho de 2020 e está disponível em: <https://apicatalog.mziq.com/filemanager/d/5760dff3-15e1-4962-9e81-322a0b3d0bbd/ff4217f4-befc-bca-1d31-6c269e79283?origin=2> Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração: Comitê de Auditoria (Coaud): É um órgão de caráter permanente e tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício das suas funções de auditoria e de fiscalização. O Coaud, com as atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno, é formado por no mínimo três e no máximo cinco membros efetivos, em sua maioria independentes, com mandato de três anos não coincidente para cada membro (Estatuto Social, art. 33, caput). Os membros do Coaud têm total independência no exercício de suas atribuições. O funcionamento do Coaud é regulado por meio do seu Regimento Interno (Estatuto Social, artigo 33, §10). A versão vigente do Regimento Interno do Coaud foi aprovada pelo Conselho de Administração em 07 de agosto de 2019 e está disponível em: <https://apicatalog.mziq.com/filemanager/d/5760dff3-15e1-4962-9e81-322a0b3d0bbd/8a5a29f1-4083-a837-888d-0f0a1aaff0d?origin=2> Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade (Corem): É um órgão de caráter permanente, que se reporta ao Conselho de Administração, e que tem por finalidade assessorar aquele Conselho no estabelecimento das políticas de gestão de pessoas, remuneração de administradores, e indicação e sucessão de administradores. O Corem também exerce suas atribuições e responsabilidades relacionadas à remuneração de administradores junto às sociedades controladas pelo Banco do Brasil que adotarem o regime de Comitê de Remuneração Único. (Regimento Interno do Corem, artigo 2º) O Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por no mínimo três e no máximo cinco membros efetivos, com mandato de dois anos, sendo permitidas no máximo três reconduções, nos termos das normas vigentes. (Estatuto Social, artigo 34, caput) Os membros do Corem são eleitos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto no Estatuto Social do BB e em seu Regimento Interno. (Estatuto Social, artigo 34, §1º) O funcionamento do Corem é regulado por meio do seu Regimento Interno. (Estatuto Social, artigo 34, §6º) A versão vigente do Regimento Interno do Corem foi aprovada pelo Conselho de Administração em 18 de junho de 2020 e está disponível em: <https://apicatalog.mziq.com/filemanager/d/5760dff3-15e1-4962-9e81-322a0b3d0bbd/72c89c82-0456-6394-1d6e-d593c6615895?origin=2> Comitê de Riscos e de Capital (Coris): Funciona de forma permanente e tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício das suas funções relativas à gestão de riscos e de capital, de forma unificada, para as instituições integrantes do Conglomerado Prudencial do Banco do Brasil. É formado por quatro membros efetivos, com mandato de dois anos, sendo admitidas até três reconduções consecutivas (Estatuto Social, artigo 35, caput e Regimento Interno do Coris, artigos 2º e 3º) Os membros do Coris são eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto no Estatuto Social do BB e em seu Regimento Interno. (Estatuto Social, art. 35, § 1º) O funcionamento do Coris é disciplinado pelo seu Regimento Interno, observadas as decisões do Conselho de Administração, o Estatuto Social do Banco do Brasil e a legislação aplicável. (Regimento Interno do Coris, art. 1º, caput) A versão vigente do Regimento Interno do Coris foi aprovada pelo Conselho de Administração em 07 de agosto de 2019 e está disponível em: <https://apicatalog.mziq.com/filemanager/d/5760dff3-15e1-4962-9e81-322a0b3d0bbd/50cef849-5b25-5217-49af-e2c61e0bae0?origin=2> Comitê de Tecnologia, Estratégia e Inovação (Cotei): É um órgão de caráter permanente, que se reporta ao Conselho de Administração, e que tem por finalidade assessorar aquele conselho em temas relacionados a tendências tecnológicas e novos modelos de negócios, projetos ou iniciativas de inovação para fazer frente a essas tendências e seus efeitos sobre o Banco do Brasil, bem como no acompanhamento da execução da Estratégia Corporativa. É constituído por no mínimo três e no máximo seis membros efetivos, não remunerados, com mandato de dois anos, sendo admitidas até três reconduções. (Regimento Interno do Cotei, artigos 2º e 3º) Os membros do Cotei serão eleitos e destituídos pelo CA, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações dispostas na Política de Indicação e Sucessão e no Estatuto Social do Banco. O funcionamento do Cotei é disciplinado pelo seu Regimento Interno, observadas as disposições do Estatuto Social e as decisões do Conselho de Administração. (Regimento Interno do Cotei, artigo 1º, caput) A versão vigente do Regimento Interno do Cotei foi aprovada pelo Conselho de Administração em 18 de junho de 2020 e está disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/d/5760dff3-15e1-4962-9e81-322a0b3d0bbd/b8186b6f-ba19-3ab7-b266-c05b390f9974?origin=2> Diretoria Executiva (Direx): Órgão responsável pela administração do Banco, tem entre dez e trinta e sete membros, sendo o Presidente e até nove Vice-Presidentes (que formam o Conselho Diretor) e até vinte e sete Diretores estatutários. Os eleitos para a Diretoria Executiva terão prazo de gestão unificado de dois anos, sendo permitidas até três reconduções consecutivas. O Presidente do Banco do Brasil é nomeado e demissível pelo Presidente da República, conforme estabelecido no artigo 21, §1º, da Lei 4.595/64. Os Vice-Presidentes e Diretores são eleitos pelo Conselho de Administração mediante indicação do Presidente do Banco do Brasil. Já o cargo de Diretor é privativo de funcionários da ativa, respeitado o estabelecido no artigo 63 do Estatuto Social. (Estatuto Social, artigo 24) O funcionamento da Direx é disciplinado pelo seu Regimento Interno, observadas as disposições do Estatuto Social do BB e da legislação em vigor. A versão vigente do Regimento Interno da Direx foi aprovada pelo Conselho de Administração em 17 de julho de 2017 e está disponível em: <https://apicatalog.mziq.com/filemanager/d/5760dff3-15e1-4962-9e81-322a0b3d0bbd/7290f707-0c43-20c6-8f8f-8344a8ad4fc?origin=2> O funcionamento do Conselho Diretor (CD), bem como sua relação com os demais órgãos sociais, observadas as disposições do Estatuto Social e da legislação em vigor, é disciplinado pelo seu Regimento Interno. A versão vigente do Regimento Interno do CD foi aprovada pelo Conselho de Administração em 17 de setembro de 2018 e está disponível em: <https://apicatalog.mziq.com/filemanager/d/5760dff3-15e1-4962-9e81-322a0b3d0bbd/8e6bc861-9f30-f6ab-b1e6-6961d33a97be?origin=2> Conselho Fiscal (CF): Órgão fiscalizador dos atos de gestão administrativa. Funciona de modo permanente e é composto por cinco membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos em Assembleia Geral, com prazo de atuação de dois anos, cabendo aos acionistas minoritários o direito de escolher dois de seus membros (Estatuto Social, art. 39, caput). O funcionamento do Conselho Fiscal é disciplinado pelo seu Regimento Interno, observadas as disposições do Estatuto Social, as normas aplicáveis e as boas práticas de governança corporativa. A versão vigente do Regimento Interno do Conselho Fiscal foi aprovada em 25 de setembro de 2019 e está disponível em: <https://apicatalog.mziq.com/filemanager/d/5760dff3-15e1-4962-9e81-322a0b3d0bbd/234f5344-06ec-6722-22e1-476ec61006b8?origin=2> Comitês Estratégicos O Banco também dispõe de Comitês Estratégicos, coligados que decidem sobre assuntos de abrangência corporativa e são compostos por representantes do Conselho Diretor e/ou dos Comitês de Administração das Unidades Estratégicas. A essas comitês cabe deliberar e aprovar, no âmbito de suas finalidades e alçadas: a) nomear e nomear/desnomear

trabalhadas em suas reuniões; manifestar-se sobre propostas de alçada do CD ou CA relativas às suas finalidades; e orientar Unidades Estratégicas sobre assuntos de sua responsabilidade. Esses comitês podem ser classificados em dois tipos. São eles: Comitês Executivos: possuem foco deliberativo e são subordinados ao Conselho Diretor. São eles: • Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital - CEGRC • Comitê Executivo de Segurança - CESEG • Comitê Executivo de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais - CEPI • Comitê Executivo de Divulgação - CEDIV • Comitê Executivo de Governança das Entidades Ligadas - CEGOV • Comitê Executivo de Negócios - CENEG • Comitê Executivo de Rentabilidade e Desempenho - CERD • Comitê Executivo Pessoas e Cultura Organizacional - CEPES • Comitê Executivo Administrativo-Operacional - CEAO • Comitê Executivo de Limite de Crédito - CELC • Comitê Executivo de Operações de Crédito - CEOP Comitês: possuem foco deliberativo e são subordinados a um Comitê Executivo. São eles: • Comitê de Operações de Crédito - CO • Comitê de Desenvolvimento de Negócios - CDN • Comitê de Atendimento e Experiência do Cliente - CEC • Comitê de Recursos - CDR Por fim, o BB também dispõe de outros colegiados: • Comitê Supervisor do BB no Exterior - CSE • Comitê Disciplinar • Comitê Estadual de Ética • Comitê de Administração de Gerência Autônoma ou Deslocada da Sede • Comitê de Administração de Unidade Estratégica - UE • Grupo de Contingência do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) • Comitê Patrocinador de Programas, Projetos e Ações Estratégicas Níveis hierárquicos: Técnico-operacional: Funcionários responsáveis por atendimento ao cliente e ofertas de produtos e serviços, como serviços de retaguarda de menor complexidade. Constituem as funções iniciais da carreira do Banco. Assessoramento: Funcionários com tarefas com maior nível de complexidade técnica. Não possuem nível gerencial. Gerência Média: Gerentes de grupos de trabalho, responsáveis pela gestão de um grupo de funcionários e pelos resultados desse grupo. Nas unidades de negócio e atendimento, são responsáveis pelo atendimento e resultado de uma carteira de clientes. Primeiros Gestores: Gerentes responsáveis por toda uma dependência, são responsáveis pelo desempenho e pelos funcionários de toda uma dependência do banco. Executivos e Estatutários: Responsáveis pela direção geral do Banco, são responsáveis pelas diretrizes a ser seguida por todos os demais, as políticas corporativas e pelo resultado de todo o Banco.

Quantos funcionários a empresa possui?

95.152 funcionários, sendo 32.508 em atividades gerenciais; 62.644 em atividades administrativas; 69.920 em atividades de produção. Dos funcionários que executam atividades de produção, 69.920 possuem acesso à internet.

A empresa se submete à regulação de agência/órgão governamental?

Sim

Caso a empresa se submeta à regulação, informe quais são as agências/órgãos reguladores a que a empresa está submetida.

Tribunal de Contas da União (TCU); Controladoria Geral da União (CGU); Banco Central do Brasil (BACEN); Comissão de Valores Mobiliários (CVM); Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) do Ministério da Economia; Regulamento do PDGE; Conselho Monetário Nacional (CMN); Secretaria Federal de Controle (SFC) do Poder Executivo Federal; Conselho de Administração (CA); Ministério do Desenvolvimento Regional; Fundo Arrendamento Residencial-FAR; Agente Operador do FGTS; Susep; Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST); B3 e BSM; Sistema de Autorregulação Bancária (SARB); Ministério Público - MP; Ministério da Previdência Social; Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES); Ministério do Trabalho e Emprego; Receita Federal do Brasil (RFB); CAIXA, enquanto Agente Operador do FGTS; Ministérios das Cidades, enquanto normatizador do Programa Nacional de Habitação e Sistema Financeiro da Habitação; Acordos de Regulação FEBRABAN; Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Ambima; BMS&FBovespa, quanto ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado. Para as dependências no exterior: Bolívia Autoridad de Supervisión del Sistema Financiero ASFI; Unidad de Investigaciones Financieras UIF; Banco Central de Bolívia BCB. Paraguai Banco Central del Paraguay; Ministerio de Hacienda; Ministerio del Trabajo; Caja de Jubilaciones y Pensiones de Empleados Bancarios; Secretaría de Prevención de Lavado de Dinero o Bienes y Municipalidad de Asunción. Xangai China Banking and Insurance Regulatory Commission (CBIRC); People's Bank of China (PBOC); State Administration of Foreign Exchange (SAFE); National Development and Renovation Commission (NDRC). Frankfurt Federal Agency for Financial Market Supervision; German Central Bank. Japão Financial Services Agency - FSA, Ministry of Finance - MOF; Ministry of Economy, Trade and Industry - METI; National Police Agency - NPA; National Tax Agency - NTA; Bank of Japan - BOJ. Nova Iorque Federal Reserve Bank of New York; New York State Department of Financial Services - NYS/DFS; Federal Reserve Bank of Atlanta; State of Florida Office of Financial Regulation - OFR. Santiago Superintendencia de Bancos de Chile (SBIF); Unidad de Analisis Financiero (UAF).

Em relação à obtenção de licenças, autorizações e permissões governamentais, como poderia ser classificada a situação da empresa?

Necessita com frequência de licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades.

Caso a empresa necessite de alguma licença, autorização ou permissão, descreva quais:

Licenciamento Ambiental. Plano de segurança aprovado Polícia Federal e outorga do Bacen. Crédito Imobiliário: Contrato de Repasse de recursos com o FAR. Lei autorizativa; Manual de Normas e Procedimentos Operacionais; Autorização para participar do Sistema Financeiro da Habitação emana da Lei 4.380/1964; Aplicação de recursos de poupança no âmbito do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE disposto na Resolução CMN 4.676/2018; Aplicação de recursos de conta própria do Banco em operações de financiamento imobiliário (SFI) regida pela Lei 9.514/1997; Aplicação de recursos do FGTS que decorre de contrato firmado pelo BB junto ao Agente Operador do FGTS. Crédito Rural: Autorização do BACEN, conforme regras normatizadas pelo CMN/Bacen no Manual de Crédito Rural (MCR) e através de Resoluções também do CMN. Auditoria: Regulamentação do Conselho Monetário Nacional - CMN (Resolução CMN 4588/2017) e pela Secretaria Federal de Controle - SFC do Poder Executivo Federal (Instrução Normativa SFC nº 3/2017). Certificado de Habilitação para atuar no PNMPD. Definição governamental quanto a orçamento e disponibilidade de recursos para o FGTS e PMCMV. Para oferta pública: Instruções CVM 400 e CVM 476; Códigos Anbima de Regulação e Melhores Práticas - Distribuição de Produtos de Investimento Varejo Para comercializar ações: cadastro como Participante de Negociação na BMS&FBovespa, além de ter que atender às determinações contidas nas Instruções CVM, Regulamentos e Ofícios da Bolsa. Atuação no Exterior: Paraguai: Autorização junto ao Banco Central do Paraguai. Xangai: Financial License; China Banking and Insurance Regulatory Commission; Security License (including Anti-fire Work); Public Security Bureau; Business License: State Administration of Industry and Commerce_City Base. Japão: Licença de operação bancária. Nova Iorque: Licença de Funcionamento.

Em relação à participação em licitações públicas, como se classificada a situação da empresa?

Participa de licitações, inclusive como contratante (caso de empresa estatal).

Em relação à celebração de contratos/convênios com a Administração Pública, como poderia ser classificada a situação da empresa:

Celebra com frequência contratos/convênios com a Administração Pública.

Caso a empresa contrate com a Administração Pública, qual das faixas mais se aproxima do percentual médio do faturamento proveniente desses contratos/convênios?

Mais de 85%

A empresa subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos nos últimos três anos?

Não

<p>A empresa utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos três anos?</p>	<p>Sim</p>	<p>A empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, incluindo as doações ao Fundo Nacional dos Idosos e aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente passíveis de dedução do imposto de renda?</p>	<p>Sim</p>	<p>As doações passíveis de dedução do imposto de renda são efetuadas via transferência bancária (doações em espécie). Nos últimos 3 anos foram realizadas doações para a Fundação Banco do Brasil, cujo incentivo fiscal se baseia na Lei 9.249/95. No ano de 2019, foram realizadas doações incentivadas nos mecanismos Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), Fundo do Idoso, Pronon e Pronas/PCD (em 2018 e 2020 não houve base tributária suficiente para efetivar doações nestes mecanismos). As Leis 8.069/90, 12.213/2010 e 12.715/2012, respectivamente, preveem o incentivo fiscal atribuído a cada mecanismo. No caso das doações incentivadas, há vários beneficiários finais, como, por exemplo, o Hospital Martagão Gesteira (BA), pelo FIA; o Hospital de Amor (Hospital do Câncer de Barretos, SP), pelo Fundo do Idoso; o Hospital Angelina Caron (PR), pelo Pronon e; a Obra Social Dona Meca (RJ), pelo Pronas/PCD. Outros projetos e instituições beneficiados com recursos de doações incentivadas por estes quatro mecanismos são selecionados a partir da Chamada Interna Projeto Voluntários BB FIA/Fundo do Idoso.</p>
<p>Algum membro da alta direção da empresa está sendo investigado, é parte em processo administrativo ou judicial ou já foi condenado, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?</p>	<p>Não</p>	<p>Se sim, quais foram as medidas adotadas pela empresa quando da ciência da prática do ato lesivo por membro da alta direção?</p>	<p></p>	
<p>A empresa participou de edições anteriores do Pró-Ética?</p>	<p>Sim</p>	<p>Se sim, informe as edições do Pró-Ética em que a empresa foi avaliada e recebeu o relatório de avaliação.</p>	<p>Antes de 2015, 2015, 2016, 2017 e 2018-2019.</p>	
<p>A empresa, nos últimos dois anos, recebeu alguma premiação, reconhecimento, ou figurou em algum índice ou lista que trata de aspectos relacionados a ética, integridade ou sustentabilidade empresarial? (Exemplo: "Selo Mais Integridade" do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; "Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)" da B3)</p>	<p>Sim</p>	<p>Se a empresa recebeu alguma premiação, indique quais:</p>	<p>- Melhores Práticas de Governança nas Estatais, de 2016 a 2019 – IG-SEST-Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais; - Melhores Ouvidorias do Brasil (7ª vez), em 2020 – ABRAREC – Associação Brasileira das Relações Empresa Cliente; - Índice Dow Jones de Sustentabilidade (DJSI) (9ª vez) em 2020; - Selo Empresa Pró-Ética (3ª vez), em 2019; - Boas Práticas na Gestão da Ética, em 2018 – CEP – Comissão de Ética Pública-PR; - Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) (15ª vez), em 2019 – Índice da Bolsa de Valores de São Paulo – B3 – Brasil, Bolsa, Balcão; - Top Of Mind RH 2020 (5ª vez) – Empresas com práticas reconhecidas de educação corporativa e-learning; - Melhores Empresas para se trabalhar, em 2020 – Forbes; - The Global CGU – categoria abordagem holística humana e digital, em 2019; - Guia Você S/A Melhores Empresas para trabalhar, em 2014, 2016 e 2018; - Época Negócios 360º - Melhor Banco do País, em 2018 e 2019.</p>	

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Área I.1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade					
I.1.1 A empresa manifesta, de forma institucional, seu compromisso com a ética e a integridade?	0,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> * Resposta ao item I.1.1. * Revisão (2020) do Informe sobre o código Brasileiro de Governança Corporativa, aprovado pelo CA em 17/9/20, e que traz posicionamentos do Banco sobre avaliação de programas de integridade (4.5.3), ética e conflito de interesses (5.). * Portal comercial e Portal Investidor contém diversas páginas com informações sobre ética e integridade. * Política de Relacionamento com Clientes e usuários, um documento que declara a importância do relacionamento ser pautado pela ética, transparência e responsabilidade. * Seminário de Segurança Institucional, de 31/10/18, com abordagem de temas de integridade. 		
I.1.2 Os membros da alta direção, de forma pessoalizada, manifestam apoio ao programa de integridade?	0,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> * Código de Ética: mensagem de abertura, pelo Presidente, e Carta de Encerramento, pelos membros do Conselho de Administração (CA) e do Conselho Diretor (CD). * Programa de Compliance: mensagem de membros do Conselho de Administração (CA) e do Conselho Diretor (CD). * "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 1.2 - Anexo B.pdf" 	<p>OBS: Foram consideradas: Diretor Disin (pág. 3, 17/10/18, promoção de seminário), Presidente (pág. 6, 31/10/18, Seminário Segurança Institucional), Disin (Pág. 13, 8/12/18, informe sobre auditoria do TCU), Disin (Pág. 27, 9/12/19, promoção Game Integridade), Disin (pág. 32, 12/12/19, Pró-Ética), CA e Presidente (Pág. 36, 3/7/20, artigo intranet), Diretor Gestão e Cultura (Pág. 69, 24/1/20, promoção Código de Ética). Manifestações fora do período de avaliação, 1/9/18 a 31/10/20, foram desconsideradas.</p>	
I.1.1/1.2 As manifestações de apoio ao programa de integridade são realizadas:	-	-	-	-	
a) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> * Código de Ética: mensagem de abertura, pelo Presidente, e Carta de Encerramento, pelos membros do Conselho de Administração (CA) e do Conselho Diretor (CD). * Programa de Compliance: mensagem de membros do Conselho de Administração (CA) e do Conselho Diretor (CD). * "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 1.2 - Anexo B.pdf" 		
b) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> * Código de Ética: mensagem de abertura, pelo Presidente, e Carta de Encerramento, pelos membros do Conselho de Administração (CA) e do Conselho Diretor (CD). * Programa de Compliance: mensagem de membros do Conselho de Administração (CA) e do Conselho Diretor (CD). * "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 1.2 - Anexo B.pdf" 		
c) por diferentes meios para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	0,5	NÃO		<p>OBS: Não foi observada diversidade de meios de comunicação. Com predominância da utilização da intranet.</p>	
I.1.3 São feitas manifestações de apoio ao programa de integridade dirigidas ao público externo?	0,5	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> * Resposta ao item I.1.3. * "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 1.3 - Anexo B.pdf" 		
I.1.4 Os membros da alta direção participam da implementação e supervisão do programa de integridade:	-	-	-	-	

a) por meio da inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.	1	SIM	<p>*Resposta ao item I.1.4.a. * "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 1.4.a - Anexo B.pdf" * "Resposta Evidências Pró-ética 2020-2021 - 1.4.a - Anexo B1.pdf" * "Resposta Evidências Pró-ética 2020-2021 - 1.4.a - Anexo B2.pdf" * "Resposta Evidências Pró-ética 2020-2021 - 1.4.a - Anexo B3.pdf" * "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 2.7 - Anexo B.pdf"</p>	<p>OBS: (1) Reporte de atividades de integridade (Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital, CD e CA tomam ciência dos relatórios trimestrais e consolidações semestrais e anuais); (2) CA aprovou a revisão dos Programas de Compliance e de Integridade, com a integração em um único documento, denominado Programa de Compliance, em 4/11/20; (3) CA elegeu membro para o Comitê de Auditoria, em 17/9/20; (4) CA aprovou as propostas de alteração no Estatuto Social e nas Diretrizes de Indicação e Sucessão, em 23/10/19; (5) CA aprovou Política Específica de Transações com Partes Relacionadas, em 19/3/20; (6) CA decidiu Ação disciplinar em 4/8/20 (I.1.4.d); (7) CA aprovou o Plano Anual de Capacitação para a Alta Administração, em 19/3/18, Nota Disin/Dipes 2018/0901; (8) CD aprovou a Revisão do Modelo Referencial de Linhas de Defesa (MRLD), em 20/1/20, Nota Dicoi 51267.</p>
b) por meio de aprovações de medidas importantes para o programa de integridade (instituição formal do programa, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa, etc).	1	SIM	<p>*Resposta ao item I.1.4.b. * "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 1.4.b - Anexo B.pdf" * "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 2.7 - Anexo B.pdf"</p>	<p>OBS: (1) CA aprovou Código de Governança Corporativa que contém itens de integridade, em 6/11/17; (2) CA aprovou Política Específica de transações com partes relacionadas, em 19/3/20; (3) Comitê Executivo de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais - CEPI, aprovou medidas de aprimoramento de integridade (Nota 54098, de 6/2/20, e 59891, de 24/5/20), supervisão de entidades ligadas ao Banco (Nota 57870, em 23/4/20).</p>
c) por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	1	SIM	<p>*Resposta ao item I.1.4.c. * "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 1.4.c - Anexo B.pdf" * "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 1.4.c - Anexo B2.pdf" * "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 1.4.c - Anexo B3.pdf" * "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 1.4.c - Anexo B4.pdf"</p>	
d) por meio da participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.	1	SIM	<p>* Estatuto Social, art. 33, § 2º IV, Comitê de Auditoria. * IN 283-1 Comitês Estratégicos - Regimentos, de 2/12/20 e 29/5/20, itens 1.2, 1.4, 1.9. * "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 1.4.d - Anexo B.pdf" * "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 1.4.d - Anexo B2.pdf" * "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 1.4.d - Anexo B3.pdf" * "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 1.4.d - Anexo B4.pdf"</p>	<p>OBS: Respectivamente: Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital - CEGRC, Comitê Executivo de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais - CEPI, e Comitê Executivo Pessoas e Cultura Organizacional - CEPES (Comitê alternativo Comitê Executivo Ética e Disciplina - CEED).</p>
e) por meio da participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.	1	SIM	<p>* Resposta ao item I.1.4.e. * "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 1.4.e - Anexo B.pdf".</p>	<p>OBS: Em atendimento à Lei nº 13.303/16, o CA aprovou, em 19/3/18, o Plano Anual de Capacitação nos temas ética e integridade, composto por uma palestra e seis cursos, para CA, CF, CD e alguns Comitês. O curso "Alta Administração em Foco", que contém itens de integridade, teve conclusão por 98% (2019) e 86% (2020) dos participantes da alta direção. Além disso, há oferta de cursos abertos na temática para membros da alta direção. REC: Estipular índices e metas para acompanhamento dentro do monitoramento do Plano de Compliance/Integridade.</p>
I.1.5 Existem critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade?	1,5	SIM	<p>* Estatuto Social, art. 11 e 13. * Política Específica de Indicação e Sucessão de Administradores, de 23/10/19. * Resposta ao item I.1.5. * "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 1.5 - Anexo B.pdf"</p>	<p>OBS: O Estatuto indica como requisitos para o Conselho de Administração e Diretoria Executiva: idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica, e os requisitos das Leis nº 6.404/76 e 13.303/16, e impedimentos e vedações.</p>
I.1.6 Esses critérios são aplicáveis inclusive nas nomeações de membros da alta direção das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso?	0,5	SIM	<p>* Estatuto Social, art. 29, XIII. * Política Específica de Indicação e Sucessão de Administradores, de 23/10/19. * Resposta ao item I.1.6. * "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 1.6 - Anexo B.pdf"</p>	<p>OBS: (1) O Estatuto indica que o CD aprova os critérios de seleção a indicação de conselheiros e diretores de empresas e instituições das quais o Banco, suas subsidiárias, controladas ou coligadas participem ou tenham direito de indicar representante; (2) a Política indica que é esperado que as orientações sejam adotadas pelas entidades ligadas ao Banco. A plena adoção das orientações depende das condições de governança de cada entidade.</p>

I.1.7 Além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, a empresa participa de outras ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção?	2	SIM	* Resposta ao item I.1.7. * "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 1.6 - Anexo B.pdf"	OBS: Foram comprovadas e acatadas as indicações de participações em: Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), na FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos (diversas comissões), Alliance For Integrity (Conselho Consultivo).
Área I.2. Área Responsável pelo Programa de Integridade				
I.2.1 A empresa possui uma área/pessoa formalmente responsável pelo programa de integridade no Brasil?	0,6	SIM	* Nota 68057, de 26/10/20. * IN 606-1 Políticas Gerais e Específicas (item 8.22). * IN 691-1 Estrutura Organizacional - Diretoria Controles Internos e Compliance (Dicoi). * IN 798-1 Estrutura Organizacional - Diretoria Segurança Institucional (Disin).	OBS: a Nota registra a incorporação do programa de integridade (iniciado em 29/4/16, sob responsabilidade da Disin) pelo programa de compliance (iniciado em 14/11/17, sob responsabilidade da Dicoi). O novo programa de compliance ficou sob responsabilidade da Dicoi. Portanto, para o período de avaliação, a responsabilidade estava com a Disin. Além das duas, a Diretoria de Pessoas e Cultura, Vice-Presidência Corporativa, é responsável pela gestão do Código de Ética.
I.2.2 A área ou a pessoa responsável pelo programa de integridade:	-	-	-	-
a) dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?	1,5	SIM	* Resposta ao item I.2.4 do questionário.	
b) possui estrutura própria não estando subordinada a outro departamento da empresa (jurídico, auditoria, RH, etc)?	1,5	NÃO	* Resposta ao item I.2.2 do questionário.	OBS: as duas diretorias estão subordinadas à Vice-Presidência de Controles Internos e Gestão de Riscos, e a Dipes está subordinada a Vice-Presidência Corporativa.
I.2.3/2.4 Possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).	1	SIM	* Resposta ao item I.2.3 do questionário.	
I.2.5 As atribuições da área/pessoa responsável pelo programa de integridade estão formalmente estabelecidas?	1,4	SIM	* Nota 68057, de 26/10/20. * IN 606-1 Políticas Gerais e Específicas (item 8.22). * IN 691-1 Estrutura Organizacional - Diretoria Controles Internos e Compliance (Dicoi), itens 3.5.23. * IN 798-1 Estrutura Organizacional - Diretoria Segurança Institucional (Disin), itens 4.2.1, 4.11.4, 4.22.3, 4.23.2, na versão anterior à incorporação do programa de integridade ao programa de compliance. * IN 412-1 Gerenciamento de Controles Internos, item 12 Programa de Compliance.	
I.2.6 A área/ pessoa responsável possui estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do responsável ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso)?	2	SIM	* IN 283-1 Comitês Estratégicos - Regimentos, item 1.4, Comitê Executivo de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais - CEPI (manifestar-se sobre o Programa de Integridade). * IN 412-1 Gerenciamento de Controles Internos, item 11.1.5, Relatórios de Atividades de integridade ao Coaud	OBS: a Dicoi apresenta reporte do programa de compliance e da atividade de integridade trimestralmente ao Coaud, semestralmente ao CD e anualmente ao CA.
I.2.7 O responsável pela área:	-	-	-	-
a) conta com garantias formais para evitar punições arbitrárias e possibilitar o exercício de suas atividades com autonomia?	2	NÃO	* Nota Disin 63869, Área de Integridade - Regras para atuação dos funcionários nos processos de apuração d Lei nº 12.846/13, de 13/8/20, aprovada pelo Conselho Diretor em 11/11/20.	

b) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais.	1	SIM	<p>* IN 798-1 Estrutura Organizacional - Diretoria Segurança Institucional (Disin), de 11/2/20, itens 4.22.5 e 4.29.5.</p> <p>* IN 798-1 Estrutura Organizacional - Diretoria Segurança Institucional (Disin), de 10/12/20.</p> <p>* IN 691-1 Estrutura Organizacional - Diretoria Controles Internos e Compliance (Dicoi), de 12/2/20.</p> <p>* IN 691-1 Estrutura Organizacional - Diretoria Controles Internos e Compliance (Dicoi), de 16/11/20, item 3.6.2.</p> <p>* Nota Dicoi 62606, Adequações organizacionais na Vice-Presidência Controles Internos e Gestão de Riscos, de 6/7/20.</p>	<p>OBS: Verificou-se que houve alteração na unidade responsável pela condução de processos relativos ao canal de denúncia de ilícitos de qualquer natureza. Anteriormente, a atribuição pertencia à Disin, responsável pelo Programa de Integridade, e, atualmente, a atribuição pertence à Dicoi, responsável pelo novo Programa de Compliance, que incluiu o antigo Programa de Integridade.</p>
c) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições.	1	SIM	* IN 421-1 Gestão da Segurança da Informação, de 14/12/20, item 3.4.	
I.2.8 Possui orçamento próprio, proporcional ao porte da empresa, e que garanta o exercício das atividades da área responsável pelo programa de integridade?	0	SIM	<p>* Resposta ao item I.2.8.</p> <p>* "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 2.8 e 2.9 - Anexo B.pdf"</p>	

Pontuação da Área I:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
3. Padrões de Conduta					
II.3.2 O Código de Ética ou documento equivalente foi formalmente aprovado pela alta direção?	0,5	SIM	* Nota Dipes - 2019/7961, de 20/11/2019.		
II.3.3 O Código de Ética ou documento equivalente é facilmente acessível na página eletrônica da empresa?	0,5	SIM	* Navegação pela página eletrônica.	OBS: Na página principal, há um atalho para a seção "Ética e Integridade", na subseção "Ética", há o link "Código de Ética" que fornece acesso às versões em português, inglês, espanhol, alemão, japonês, mandarim e áudio em português (desatualizado, em 30/8/2021). REC: apresentar os normativos em suas versões mais atualizadas.	
II.3.4 O Código de Ética ou documento equivalente:	-	-	-	-	
a) estabelece o compromisso da empresa com a ética e a integridade?	0,2	SIM	* Código de Ética: Mensagem do Presidente (pág. 03); Princípio Ética (pág. 6); Princípio da Honestidade (pág. 8); Itens: 8, 19, 26 e 30.		
b) proíbe, de forma clara, a prática de atos de corrupção e fraude?	0,2	SIM	* Itens: 31; 33; 44; 45; 50; 97 e 109.		
c) menciona a Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)?	0,2	SIM	* Itens 31, 33, 44, 45, 50, 97 e 109 contemplam conteúdos da Lei.	OBS: A empresa informa que em normativos internos, por exemplo IN 734 e IN 1124, há indicação explícita da aderência regulatória.	
d) estabelece as condutas permitidas e proibidas dentro da empresa?	0,2	SIM	* Mensagem do Presidente (pág. 03) Fazer uma Denúncia é ser "dedo-duro"? (pág. 38) Itens 10, 14, 16, 17, 25, 40, 46, 48, 54, 55, 71, 76, 77, 87, 104 e 105.		
e) menciona a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares para aqueles que descumprirem seus preceitos?	0,2	SIM	* Itens 107 e 108 (pág. 38); Posicionamento BB (pág. 28); Seção de Perguntas e Respostas: Minhas ações na esfera privada podem gerar consequências no Banco? (pág. 37).		
f) Divulga os canais de denúncia da empresa?	0,4	SIM	* Página 39 – Ouvidoria Interna e Externa; Código de Ética - Capítulo 11 - Dúvidas e Denúncias (pág. 39 e 40).	REC: Apresentar com destaque na pág. 39, a opção para registro via Portal BB, com endereço e link.	
g) prevê as garantias oferecidas aos denunciantes de boa-fé?	0,4	NÃO	* Item 107, pág. 38.	OBS: No Código, a referência é muito sucinta e apresenta apenas o repúdio à retaliação. REC: Apresentar de maneira mais detalhada as garantias oferecidas aos denunciantes.	
h) está alinhado com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública.	0,6	SIM			

i) possui linguagem clara e compreensível.	0,2	SIM	
j) possui versão nos principais idiomas dos países em que a empresa atua.	0,2	SIM	* Navegação pela página eletrônica. OBS: Na página principal, há um atalho para a seção "Ética e Integridade", na subseção "Ética", há o link "Código de Ética" que fornece acesso às versões em português, inglês, espanhol, alemão, japonês e mandarim.
II.3.5 O Código de Ética é aplicável a terceiros e/ou a empresa possui um documento equivalente específico para terceiros, como Código de Fornecedor?	0,5	SIM	* Página 7 - Público-alvo; Página 18 - Parceiros, Pág. 19 - Fornecedores, Pág. 20 - Acionistas, Investidores e Credores, Pág. 20 - Concorrentes. OBS: De um modo geral, esses itens estabelecem como a empresa se relaciona com esses terceiros e, não necessariamente obrigações dos terceiros com a empresa. No caso de fornecedores, por exemplo, o estabelecimento de obrigações dos terceiros em relação à ética e integridade se dá, entre outras, por meio da "Política Específica de Relacionamento do Banco com Fornecedores".
II.3.6 A empresa possui política ou procedimento de integridade específico que:	-	-	-
a) veda expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos?	0,4	NÃO	OBS: O item é mencionado no Código de Ética, itens 45 e 48, porém não foi identificada uma política específica que vedasse expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos, ou provesse maior detalhamento do assunto. REC: Incluir na IN 1124-2 Prevenção e Combate à Corrupção maior detalhamento de questões que tratem do relacionamento com agentes públicos externos à empresa.
b) trata do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos?	0,4	PARCIALMENTE	* IN 1124-2 Prevenção e Combate à Corrupção, item 1.2.2 * IN 520-1 Promoção e Patrocínio, item 6.2, trata de oferecimento de brindes. REC: Diferenciar com maior ênfase as situações em que a empresa é receptora ou ofertante de presentes, brindes e hospitalidades. A recomendação refere-se ao Programa de Compliance e outros normativos em que não haja clara e enfática distinção. REC: Incluir na IN 1124-2 Prevenção e Combate à Corrupção maior detalhamento de questões que tratem do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades a agentes públicos externos à empresa.
c) trata da prevenção de conflito de interesses, especialmente nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares?	0,4	PARCIALMENTE	* IN 734-1 Gestão da Ética Corporativa, item 5. * IN 606-1 Políticas Gerais e Específicas, item 8.27, Política Específica de Relacionamento com Clientes e usuários de Produtos e Serviços, subitem 8.27.6.11. REC: Ampliar o tratamento do tema para incluir as situações em que os colaboradores da empresa possam despertar conflito de interesses em agentes públicos externos à empresa e também o tratamento de situações em que não ocorreu a devida comunicação de conflito. Por exemplo, incluir uma previsão normativa para prevenção de contratações de agentes públicos (externos à empresa) e seus familiares que possam despertar conflitos de interesse em outros órgãos da Administração Pública.
d) estabelecem orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos.	0,4	PARCIALMENTE	* IN 342-1 Administração de Contratos, item 1.8. * IN 1172-1 Gestão de Fornecedores, Itens 1.3, 1.4, 2.2, 2.3 e 2.4. * IN 1172-2 Gestão de Fornecedores, item 1. * IN 1124-2 Prevenção e Combate à Corrupção, item 1.2.1. OBS: As orientações para as situações em que os colaboradores da empresa estão na função de agentes públicos (compradores) foram consideradas satisfatórias, porém para as situações em que os colaboradores se relacionam com outros agentes públicos, as orientações foram consideradas insuficientes.

e) estabelecem orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público.	0,4	PARCIALMENTE	* IN 1154-1 Compras e contratações - Lei 13.303/2016. * IN 342-1 Administração de Contratos.	OBS: A empresa apresentou farto material para a situação em que é demandante de bens ou serviços, todavia, para a situação em que é ofertante de serviços, limitou-se a informar que observa a legislação que trata dos procedimentos licitatórios no país, sem apresentar normas que estabelecessem orientações específicas. REC: Criar normativo que estabeleça orientações específicas sobre participação e celebração de contratos com o Poder Público em que atue como licitante/contratada.
f) estabelecem orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos.	0,4	NÃO		
g) tratam da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades.	0,4	PARCIALMENTE	* IN 606-1 Políticas Gerais e Específicas, item 7.2.3.6. * IN 520-1 Promoção e Patrocínio. * IN 311-1 Bens Móveis de Uso.	
3.7. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	-	-	-	-
a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida.	1	PARCIALMENTE		OBS: As políticas e procedimentos de integridade apresentados/identificados tratam majoritariamente de situações em que a empresa atua como entidade pública e fornecem pouco suporte normativo para as situações em que a empresa trata com outros órgãos e entidades públicos.
b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos.	1	PARCIALMENTE		
c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários.	0,4	SIM		OBS: Estatuto Social, Programa de Compliance e Código de Ética estão disponíveis no sítio da empresa. Políticas e Instruções Normativas são acessíveis na intranet da empresa, conforme imagens de tela apresentadas. Todos disponíveis em português.
d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle.	1	PARCIALMENTE		
3.8. A empresa apresentou documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	2,5	PARCIALMENTE	* Termos de Doação de Bens Móveis nº 2020/1983, de 28/4/20, e nº 2020/9939-65292, de 1/9/20. Item 13 da avaliação, IN 311-1 Bens Móveis de Uso.	

4. Relacionamento com Parceiros de Negócio

4.1 A empresa apresentou normativos, políticas e procedimentos formalizados que tenham relação com o programa de integridade e que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio?	0,2	SIM	<p>* IN 409-1 Investimento Social Privado e Gestão de Calamidade, * IN 409-2 Investimento Social Privado e Gestão de Calamidade, * IN 520-1 Promoção e Patrocínio, * IN 520-2 Promoção e Patrocínio, * IN 201-1 Correspondentes e Banco Postal, * IN 201-2 Correspondentes e Banco Postal, * IN 311-1 Bens Móveis de Uso, * IN 311-2 Bens Móveis de Uso, * IN 342-1 Administração de Contratos, * IN 342-2 Administração de Contratos, * IN 1128-1 Processos Administrativos - Compras e Contratações, * IN 1128-2 Processos Administrativos - Compras e Contratações, * IN 1154-1 Compras e Contratações - Lei 13.303/16, * IN 1154-2 Compras e Contratações - Lei 13.303/16, * IN 1172-1 Gestão de Fornecedores, * IN 1172-2 Gestão de Fornecedores, * IN 606-1 Políticas Gerais e Específicas (item8), * IN 1124-2 Prevenção e Combate à Corrupção</p>		
4.2. As normas, políticas e procedimentos apresentados que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio:	-	-	<p>* IN 1172-2, Gestão de Fornecedores, item 1.4.1.2. * IN 1154-1 Compras e Contratações Lei 13.303/16, item 10.1.2 * IN 1154-2 Compras e Contratações Lei 13.303/16, item 3.2.1.12.9 * IN 201-1 Correspondentes e Banco Postal, itens 1.3.1.10 e 1.3.4. * IN 520-1 Promoção e Patrocínio, item 1.3 * IN 1124-2 Prevenção e Combate à Corrupção, itens 1.2.4.3 e 1.2.4.4.</p>		
a) determinam a verificação prévia da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública.	0,2	SIM	<p>* IN 1172-2, Gestão de Fornecedores, item 1.4.1.2. * IN 1154-1 Compras e Contratações Lei 13.303/16, item 10.1.2 * IN 1154-2 Compras e Contratações Lei 13.303/16, item 3.2.1.12.9 * IN 201-1 Correspondentes e Banco Postal, itens 1.3.1.10 e 1.3.4. * IN 520-1 Promoção e Patrocínio, item 1.3 * IN 1124-2 Prevenção e Combate à Corrupção, itens 1.2.4.3 e 1.2.4.4.</p>		<p>OBS: O processo de Due Diligence de correspondentes é bem mais simples do que de fornecedores. REC: Incluir a pesquisa ao banco de denúncias como fonte de verificação.</p>
b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação.	0,2	SIM	<p>* IN 1154-1 Compras e Contratações Lei 13.303/16, item 1.3 * IN 282-1 Competências e Alçadas - Administrativas, itens 7 e 14 * IN 343-1 Pagamento a Fornecedores e Sistema CDA, itens 12, 13 e 14. * IN 278-1 Gestão de Despesas e Custos * IN 342-1 Administração de Contratos</p>		<p>OBS: Em vez de apresentar um "comando mestre" de segregação de funções, a empresa apresentou diversos normativos com indicativos de segregação de funções, para os quais não foi possível fazer um exame exaustivo. No Relatório nº 201900769, desta CGU, referente a gestão de 2018, itens 1.1.2 e 1.3, foi apontada fragilidade quanto à segregação de funções, porém não houve emissão de recomendação por se tratar de melhoria mapeada e em desenvolvimento pela empresa. OBS: Não foi identificado o estabelecimento da segregação de funções no caso da contratação de correspondentes (IN 201-1 Correspondentes e Banco Postal, item 3).</p>
c) preveem a participação da área reponsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências.	0,4	NÃO	<p>* IN 1172-1 Gestão de Fornecedores, item 6.3 Due Diligence de Fornecedores * IN 1172-2 Gestão de Fornecedores, item 4.3 Due Diligence de Fornecedores * IN 201-1 Correspondentes e Banco Postal.</p>		
d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco.	0,2	SIM	<p>* IN 1172-1 Gestão de Fornecedores, item 6.3 Due Diligence de Fornecedores * IN 1172-2 Gestão de Fornecedores, item 4.3 Due Diligence de Fornecedores</p>	<p>OBS: Não foi identificada previsão de classificação de Correspondentes (IN 201-1 Correspondentes e Banco Postal).</p>	

e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio.	0,5	SIM	* IN 1172-1 Gestão de Fornecedores, item 6.3 Due Diligence de Fornecedores * IN 1172-2 Gestão de Fornecedores, item 4.3 Due Diligence de Fornecedores * IN 201-1 Correspondentes e Banco Postal, itens 1.3.1.10 e 1.3.4. * IN 1172-1 Gestão de Fornecedores, item 6.3 Due Diligence de Fornecedores	OBS: Por se tratar de sociedade de economia mista, a decisão de contratação ou não, por questões de integridade, está restrita a consultas nos CEIS, CNEP e CEPIM.
f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM.	0,2	SIM	* IN 1172-2 Gestão de Fornecedores, item 4.3 Due Diligence de Fornecedores * IN 201-1 Correspondentes e Banco Postal, itens 1.3.1.10 e 1.3.4.	OBS: No caso de fornecedores, não foi identificado indicativo. Há uma referência (item 6.3.4.3) ao documento Métrica de Avaliação que não foi localizado. OBS: no caso de Correspondentes, há requisito de não estar listado nos CEIS, CNEP e CEPIM.
g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?	0,5	NÃO		
h) indicam a forma e a periodicidade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco?	0,5	SIM	* IN 1172-1 Gestão de Fornecedores, item 6.3.4.7.	
4.3. A empresa apresentou caso(s) real(is) vivenciado(s) que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio.	1,5	NÃO	* Resposta ao item II.4.3. * Doação (Nota 53235), item 6.4, consultas CEIS etc. * Doação (Nota 53894), consultas CEIS etc. * Contratação Lic. 2020/01276(7421), Termo de Homologação, item 9.1 e 9.5, Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/01276(7421), item 3. * Patrocínio (Nota 64654), item 6.4 * Patrocínio (NT 2019/0154, item 6.27, consultas CEIS etc.	
4.4. A empresa utiliza algum software específico ou serviço especializado para realização de screening em processos de Due Diligence?	0	SIM		OBS: A empresa não fez a identificação formal do software.
4.5 A empresa utiliza cláusulas contratuais anticorrupção nos contratos celebrados com parceiros de negócio?	0,2	SIM	* Contrato Patrocínio, Cláusulas 8ª e 9ª. * Contrato Serviços (ações promocionais), Cláusulas 10ª e 12ª. * Contrato Serviços (mão de obra), Cláusulas 11ª, 12ª e 28ª. * Contrato Serviços (limpeza), Cláusulas 11ª, 12ª e 42ª. * Contrato de correspondente, Cláusula 11ª. * Contrato (agente crédito rural), Cláusula 9ª.	
4.5.1 Se sim, as cláusulas contratuais anticorrupção:	-	-	-	-

a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção.	0,2	SIM	<ul style="list-style-type: none"> * Contrato Patrocínio, Cláusulas 8ª e 9ª. * Contrato Serviços (ações promocionais), Cláusulas 2ª, 10ª, 12ª e 37ª. * Contrato Serviços (mão de obra), Cláusulas 2ª, 11ª, 12ª e 28ª. * Contrato Serviços (limpeza), Cláusulas 2ª, 11ª, 12ª e 42ª. * Contrato de correspondente, Cláusula 11ª. * Contrato (agente crédito rural), Cláusula 7ª.
b) estão adaptadas à Lei n. 12.846/2013.	0,2	SIM	<ul style="list-style-type: none"> * Contrato Patrocínio, Cláusulas 8ª e 9ª. * Contrato Serviços (ações promocionais), Cláusulas 2ª, 10ª, 12ª e 37ª. * Contrato Serviços (mão de obra), Cláusulas 2ª, 11ª, 12ª e 28ª. * Contrato Serviços (limpeza), Cláusulas 2ª, 11ª, 12ª e 42ª. * Contrato de correspondente, Cláusula 11ª e 23ª. * Contrato (agente crédito rural), Cláusula 7ª.
c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio.	0,5	NÃO	
d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado.	0,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> * Contrato Patrocínio, Cláusulas 8ª, 9ª, 11ª, 12ª, 13ª e 16ª. * Contrato Serviços (ações promocionais), Cláusulas 2ª, 10ª, 12ª, 33ª, 35ª, 36ª e 37ª. * Contrato Serviços (mão de obra), Cláusulas 2ª, 11ª, 12ª, 24ª, 26ª, 27ª e 28ª. * Contrato Serviços (limpeza), Cláusulas 2ª, 11ª, 12ª, 40ª, 41ª e 42ª. * Contrato de correspondente, Cláusula 11ª e 23ª. * Contrato (agente crédito rural), Cláusula 7ª, 18ª e 19ª.
4.6 A empresa apresentou cópias de contratos firmados com parceiros de negócio que comprovam a utilização de cláusulas contratuais anticorrupção entre 01/09/2018 e 31/10/2020?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> * Contrato Patrocínio, 21/5/2019. * Contrato Serviços (ações promocionais), 22/4/2020. * Contrato Serviços (mão de obra), 24/6/2019. * Contrato Serviços (limpeza), 24/6/2020. * Contrato de correspondente, 18/12/2019. * Contrato (agente crédito rural), 13/2/2020.
4.7. A empresa comprovou a existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> * IN 941-1, Operações Societárias, item 4.12.2.6. * IN 941-2, Operações Societárias, itens 1.3.1.9 e 1.1.1.10.1.11.

5. Controles Internos e Externos

5.1 A empresa possui mecanismos de controles que asseguram a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:

- - - -

a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.	0,6	SIM	<p>* Resposta ao item II.5.1.a. * IN 237-1 Gestão Contábil - Unidades no Exterior * IN 690-1 Estrutura Organizacional - Diretoria Contadoria (Coger) * IN 231-1 Disposições Gerais de Contabilidade * IN 232-1 Controle Contábil * IN 234-1 Evidenciação Contábil * IN 236-1 Escrituração Contábil * Relatórios dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controles Internos e Descumprimento de Dispositivos Legais e Regulamentares em Conexão com a Auditoria das Demonstrações Contábeis, de 20/9/19, 23/9/20 e 10/9/20.</p>	<p>OBS: Os Auditores Independentes não identificaram deficiências significativas de controles internos nem descumprimento relevante de dispositivos legais e regulamentares, no contexto das auditorias de demonstrações contábeis. O exame de controles internos foi restrito ao contexto indicado e não expressa opinião sobre os controles internos da empresa.</p>
b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.	0,6	SIM	<p>* Estatuto Social, Seção IV - Segregação de funções, Art. 32. * IN 282-1 Competências e Alçadas - Administrativas. * IN 1154-1 Compras e Contratações - Lei 13.303/2016. * IN 343-1 Pagamento a Fornecedores e Sistema CDA.</p>	<p>OBS: Não foi possível fazer uma análise exaustiva dos normativos. Vide item 4.2.b acima.</p>
c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.	0,6	SIM	<p>* "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 5.1.c - Anexo A.pdf"</p>	
d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.	0,6	SIM	<p>* Estatuto Social, Seção VI - Auditoria Interna, art. 37. * IN 692-1 Estrutura Organizacional - Auditoria Interna (Audit).</p>	
e) realização periódica de auditoria independente.	0,6	SIM	<p>* Relatórios do Auditor independente</p>	<p>OBS: Relatórios do Auditor independente sobre Demonstrações contábeis (30/6/19 e 30/6/20), Sistema de Controles Internos (30/6/19, 31/12/19 e 30/6/20), Revisão de Demonstrações Contábeis intermediárias (31/3/20 e 30/9/20).</p>
5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa.	1	SIM	<p>* Relatório de Asseguração Limitada Independente relativo à conformidade com as políticas para atender às exigências da Carta Circular nº 3.461/09, de 3/9/19. * Relatório do Auditor independente de 3/9/13 e Relatório de Asseguração Razoável do Auditor Independente sobre a Qualidade e Adequação da Política de Integridade, de 9/11/20.</p>	<p>OBS: O Relatório de 3/9/19, adotou como parâmetro de avaliação a Carta Circular do Banco Central do Brasil nº 3.461/09 que consolidou as regras sobre os procedimentos a serem adotados na prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei nº 9.613/98. O Relatório de 9/11/20, adotou como parâmetro de avaliação a Lei nº 12.846/13, o Decreto nº 8.420/15 e a Portaria CGU nº 909/15.</p>

Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
6. Comunicação					
6.1. A empresa possui um Plano/Política de Comunicação formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	PARCIALMENTE	<p>* Resposta ao item 6.1.</p> <p>*Pág. 94/95, Ações de Comunicação 2020 Equipe Ética e Ouvidoria Interna (Dipes, gestora de Ética no banco).</p> <p>* Pág. 96, Plano de Comunicação 2020 Disin, gestora do Processo de Prevenção e Combate à Corrupção.</p> <p>* Pág. 97 a 103, Temporada de Compliance, Ética e Integridade (Dicoi-Dipes-Disin), de 11/11/20 a 16/12/20.</p>	OBS: Não foi apresentada uma política específica de comunicação relacionada ao Programa de Integridade. O documento Ações de Comunicação é uma lista de ações realizadas e não um plano de comunicação a ser executado, além disso não há indicação de sua formalização e aprovação prévia à execução. O Plano de comunicação da Disin é bem sucinto e também não há indicação de sua formalização e aprovação prévia à execução. A Temporada não tem característica de um plano de comunicação, mas sim de um evento, além disso sua execução está fora do período de avaliação.	
6.2 O Plano/Política de Comunicação apresentado contempla:	-	-	-	-	
a) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano.	0,5	SIM	<p>* Resposta ao item III.6.1.a.</p>	OBS: Na resposta, foi informada adoção do Modelo Referencial de Defesa, assim caberia à 1ª Linha de Defesa o planejamento das ações de comunicação de sua área: Disin, elaboração e supervisão do plano de comunicação em relação ao Processo de Prevenção e Combate à Corrupção; Dipes, plano relacionado à ética; e Dicoi, plano relacionado ao Programa de Compliance.	
b) o público-alvo das ações de comunicação.	0,5	NÃO	<p>* Resposta ao item 6.2.b.</p> <p>* Pág. 2, Plano de Comunicação 2020 Disin, gestora do Processo de Prevenção e Combate à Corrupção.</p> <p>*Pág. 3 e 4, Ações de Comunicação 2020 Equipe Ética e Ouvidoria Interna (Dipes, gestora de Ética no banco).</p> <p>* Pág. 5 a 11, Temporada de Compliance, Ética e Integridade (Dicoi-Dipes-Disin), de 11/11/20 a 16/12/20.</p>	OBS: Apenas as informações do Plano de Comunicação 2020 Dsin devem ser consideradas, porém ele descreve o público-alvo apenas como "público interno" e "público externo".	
c) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa.	0,5	NÃO	<p>* Resposta ao item 6.2.c.</p> <p>* Pág. 3, Plano de Comunicação 2020 Disin, gestora do Processo de Prevenção e Combate à Corrupção.</p> <p>*Pág. 4 e 5, Ações de Comunicação 2020 Equipe Ética e Ouvidoria Interna (Dipes, gestora de Ética no banco).</p> <p>* Pág. 6 a 12, Temporada de Compliance, Ética e Integridade (Dicoi-Dipes-Disin), de 11/11/20 a 16/12/20.</p>	OBS: Apenas as informações do Plano de Comunicação 2020 Dsin devem ser consideradas, porém ele descreve o tipo de comunicação apenas como a utilização de Agência de Notícias (AGN) para divulgação interna, sem maior detalhamento.	
d) a periodicidade das ações de comunicação.	0,5	SIM	<p>* Resposta ao item 6.2.d.</p> <p>* Pág. 2, Plano de Comunicação 2020 Disin, gestora do Processo de Prevenção e Combate à Corrupção.</p> <p>*Pág. 3 e 4, Ações de Comunicação 2020 Equipe Ética e Ouvidoria Interna (Dipes, gestora de Ética no banco).</p> <p>* Pág. 5 a 11, Temporada de Compliance, Ética e Integridade (Dicoi-Dipes-Disin), de 11/11/20 a 16/12/20.</p>		
6.3 A empresa comprovou a implementação de ações de comunicação relacionadas ao programa de integridade?	1,4	SIM	<p>* Resposta ao item 6.3.</p> <p>* "Pró-Ética BB 2020_2021 - Questão 6.3.pdf".</p> <p>* "Pró-Ética BB 2020_2021 - Questão 6.3 - Anexo 1.pdf"</p> <p>* "Pró-Ética BB 2020_2021 - Questão 6.3 - Anexo 2.pdf"</p> <p>* "Pró-Ética BB 2020_2021 - Questão 6.3 - Anexo 3.pdf"</p>	REC: Apesar da apresentação de diversas ações de comunicação voltada para a integridade, não foi apresentada integralmente a sua correlação com as ações de um plano de comunicação e ao programa de integridade.	
6.3.1 As ações de comunicação apresentadas:	-	-	-	-	
a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida.	1,4	PARCIALMENTE	<p>* "Pró-Ética BB 2020_2021 - Questão 6.3.pdf".</p> <p>* "Pró-Ética BB 2020_2021 - Questão 6.3 - Anexo 1.pdf"</p> <p>* "Pró-Ética BB 2020_2021 - Questão 6.3 - Anexo 2.pdf"</p> <p>* "Pró-Ética BB 2020_2021 - Questão 6.3 - Anexo 3.pdf"</p>		

b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado.	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> * "Pró-Ética BB 2020_2021 - Questão 6.3.pdf". * "Pró-Ética BB 2020_2021 - Questão 6.3 - Anexo 1.pdf" * "Pró-Ética BB 2020_2021 - Questão 6.3 - Anexo 2.pdf" * "Pró-Ética BB 2020_2021 - Questão 6.3 - Anexo 3.pdf" 	OBS: As publicações ocorreram durante todo o período, com uma leve concentração para o final de 2020. Não foi evidenciado um cronograma de publicação dos tópicos.
c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa.	1	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> * "Pró-Ética BB 2020_2021 - Questão 6.3.pdf". * "Pró-Ética BB 2020_2021 - Questão 6.3 - Anexo 1.pdf" * "Pró-Ética BB 2020_2021 - Questão 6.3 - Anexo 2.pdf" * "Pró-Ética BB 2020_2021 - Questão 6.3 - Anexo 3.pdf" 	OBS: Não foi evidenciado um planejamento para atingir os diversos públicos do banco.

7. Treinamento

7.1 A empresa possui um Plano/Política de Treinamento formalizado e relacionado ao programa de integridade?

0,2

PARCIALMENTE

* Resposta ao item III.7.1.
* Nota Disin/Dipes 2018/0901, de 19/3/18, Plano Anual de Capacitação para a Alta Administração.

OBS: Não foi apresentado um Plano de Treinamento em formato tradicional. As capacitações ocorrem principalmente por meio da Universidade Corporativa. As informações e acessos estão disponíveis no Portal UniBB com treinamentos distribuídos em trilhas (ex.: Ética; Compliance, Riscos e Controles; Gestão de Riscos; Segurança da Informação e Cyber Security; Segurança de Pessoas, Ambientes e Valores; Segurança nos Negócios e Prevenção a Ilícitos. A Trilha Ética é pré-requisito para os funcionários se inscreverem em oportunidades de ascensão e movimentação no banco. Há, também, um Plano Anual de Capacitação para a Alta Administração que visa reforçar o comprometimento da Alta Direção com a ética e a integridade e as estratégias de mitigação do risco de corrupção, bem como atender a dispositivos legais.

7.1.1 O Plano/Política de Treinamento apresentado contempla:

-

-

-

OBS: Simplificadamente, o desenvolvimento de ações de treinamento executadas ou coordenadas pela UniBB são iniciadas, exclusivamente, pelas unidades estratégicas gestoras do tema ou assunto ao qual se refere a necessidade de desenvolvimento de solução educacional, por meio do Dante - Diagnóstico e Análise de Necessidade de Treinamento, Desenvolvimento e Educação. A avaliação de necessidade é efetuada pela Dipes, com eventuais consultas aos demandantes. O desenvolvimento da ação é feito mediante um acordo de trabalho com a área demandante e inclui a definição de especialistas temáticos para desenvolvimento do conteúdo. A revisão ou atualização dos cursos poderá decorrer de demanda da área gestora do conteúdo ou das diversas avaliações feitas sobre os cursos e seus participantes.

a) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.

0,3

SIM

* IN 389-1 Universidade Corporativa Banco do Brasil (UniBB), de 6/1/21 e 29/5/20, itens 2 e 3.
* IN 691-1 Estrutura Organizacional - Diretoria Controles Internos e Compliance (Dicoi), de 16/11/20 e 12/2/20, itens 2 e 3.
* IN 798-1 Estrutura Organizacional - Diretoria Segurança Institucional (Disin), de 10/12/20 e 11/2/20, itens 2 e 4.

b) o público-alvo dos treinamentos.

0,3

SIM

* "Evid 7.1 b e c 1.pdf", pág. 89 a 104.
* IN 553-1 Catálogo de Cursos Presenciais, de 12/11/20.
* IN 556-1 Catálogo de Cursos Auto-Instrucionais, de 16/12/2.
* IN 557-1 Catálogo de Cursos em Serviço, de 12/11/20.

OBS: No Portal UniBB, cada curso tem uma página "plano de Curso" que traz detalhes como: carga horária, objetivo geral de aprendizagem e público-alvo. As IN indicadas também contém informações gerais sobre os cursos oferecidos.

c) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.

0,3

SIM

* "Evid Item 7.1 1 - Resposta CGU.pdf", pág. 134 a 137.
* "Evid 7.1 b e c 1.pdf", pág. 89 a 104.
* IN 553-1 Catálogo de Cursos Presenciais, de 12/11/20.
* IN 556-1 Catálogo de Cursos Auto-Instrucionais, de 16/12/2.
* IN 557-1 Catálogo de Cursos em Serviço, de 12/11/20.
* IN 389-1 Universidade Corporativa Banco do Brasil (UniBB), itens 3 e 13.

OBS: No Portal UniBB, cada curso tem uma página "plano de Curso" que traz detalhes como: carga horária, objetivo geral de aprendizagem e público-alvo. As IN indicadas também contém informações gerais sobre os cursos oferecidos. Entretanto, sem acesso à interatividade do Portal e sem a apresentação de um quadro geral dos cursos oferecidos, há dificuldade de formar uma visão geral das atividades de treinamento. A IN 389-1, item 13, prevê um Planejamento Anual de Educação Corporativa (PAEC) para consolidação das necessidades de treinamento, desenvolvimento e educação, porém não houve apresentação dele. As necessidades de capacitação atendidas pelos cursos autoinstrucionais não são declaradas no PAEC. No item 3, da IN 389-1, são listadas as modalidades (presencial, a distância e em serviço) e os tipos de ações (curso, seminário, encontro, jornada, palestra, fazendo e aprendendo etc).

d) a periodicidade de realização dos treinamentos.

0,3

SIM

* Nota Dipes 2014/1809, de 17/3/14, Inclusão da Trilha Ética como pré-requisito no Sistema TAO.
* IN 389-1 Universidade Corporativa Banco do Brasil (UniBB), item 13.

OBS: A Nota aprovada pelo Conselho Diretor dispõe que os funcionários deverão realizar anualmente os cursos que compõem a Trilha Ética. Conforme a IN 389-1, item 13, anualmente, as Unidades Estratégicas devem declarar suas necessidades de treinamento. Presume-se que a oferta de cursos autoinstrucionais ocorra durante todo o ano. Sem acesso à interatividade do Portal e sem a apresentação de um quadro geral dos cursos oferecidos, não foi possível identificar a oferta de outros cursos.

e) a metodologia a ser utilizada para aplicação do treinamento.	0,3	NÃO	* IN 389-1 Universidade Corporativa Banco do Brasil (UniBB), item 3.5.2. * IN 553-1 Catálogo de Cursos Presenciais, de 12/11/20. * IN 556-1 Catálogo de Cursos Auto-Instrucionais, de 16/12/2. * IN 557-1 Catálogo de Cursos em Serviço, de 12/11/20.	OBS: Apesar da descrição das etapas de desenvolvimento das ações educacionais, não se identificou a informação nos catálogos ou planos de cursos apresentados.
f) a metodologia a ser utilizada para verificar a retenção e compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos.	0,3	SIM	* IN 389-1 Universidade Corporativa Banco do Brasil (UniBB), item 8.3. * IN 553-1 Catálogo de Cursos Presenciais, de 12/11/20, item 2. * IN 556-1 Catálogo de Cursos Auto-Instrucionais, de 16/12/2, item 1.8.	
g) objetivos e metas relativos à realização dos treinamentos, considerando os riscos da empresa.	0,3	NÃO	* Resposta ao item III.7.1.g.	OBS: Apesar da apresentação de informações de metas, não houve a indicação ou apresentação de documentação comprobatória do estabelecimento de metas.
7.2. A empresa implementou ações de treinamento relacionadas ao programa de integridade?	1	SIM	* "Evid Item 7.2 1 Cursos e quantidade de realização Trilhas Ética Segurança, Compliance, Riscos e Controles.pdf" * "Evid Item 7.2 2.pdf" * "Evid Item 7.2 3.pdf" * "Evid Item 7.2 4 -Trilha de cursos - Integridade_Coger.xlsx" * "Evid Item 7.2 5 - FIPECAFI-Control de Vagas e Desempenho - Banco do Brasil v.19102020_.xls" * Formulário de Referência 2020 (resposta ao item 10.3), item 5.1 Política de Gerenciamento de Fatores de Risco.	OBS: Não houve a apresentação de relatórios gerenciais que possibilitassem uma análise aprofundada das questões. O fornecimento de bases de dados referentes a dois setores (Coger-Contadoria e Projetos MEP) e a um único curso (Prevenção e Combate à Corrupção) também não demonstram a realização geral de capacitações. Entretanto, verificou-se no Relatório de Referência 2020 informação referente a conclusões de curso na Trilha Ética (pág. 75).
7.2.1 Se sim, as ações de treinamento apresentadas comprovam:	-	-	-	-
a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	0,5	SIM	* "Evid Item 7.2 1 Cursos e quantidade de realização Trilhas Ética Segurança, Compliance, Riscos e Controles.pdf" * Relatórios Educação Corporativa 2019 e 2020, referenciados na resposta ao item III.7.2, disponíveis para visualização no Portal UniBB.	
b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,4	PARCIALMENTE	* "Evid Item 7.2 2.pdf"	OBS: A documentação apresenta a participação em cursos sobre a Lei Anticorrupção, Compliance Anticorrupção, Condução de PAR, porém não foi demonstrado/indicado o alinhamento aos riscos que a empresa está submetida.
c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	1	NÃO	* Formulário de Referência 2020 (resposta ao item 10.3), item 5.1 Política de Gerenciamento de Fatores de Risco. * "Evid Item 7.3 2 - relatório de realizações de cursos SIG2 rel 03.xlsx" * "Evid Item 7.3 3 - relatório de realizações de cursos SIG2 rel 21.xlsx.	
d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.	0,7	SIM	* Formulário de Referência 2020 (resposta ao item 10.3), item 5.1 Política de Gerenciamento de Fatores de Risco. * "Evid Item 7.3 2 - relatório de realizações de cursos SIG2 rel 03.xlsx" * "Evid Item 7.3 3 - relatório de realizações de cursos SIG2 rel 21.xlsx.	OBS: Por se tratar de ferramenta online, as capacitações estão disponíveis continuamente, porém há necessidade de realização de reciclagens para manter os funcionários permanentemente capacitados em relação aos cursos na temática de integridade.
e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.	0,4	NÃO		OBS: Apesar da previsão normativa, não foi apresentada documentação para demonstrar a utilização dos mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações.
f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.	0,7	NÃO	* "Evid Item 7.2 3.pdf"	

Pontuação da Área III:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
8. Canais de Denúncia					
8.1.1 As evidências apresentadas comprovam que a empresa possui Canal de Denúncia:	-	-	-	-	-
a) disponível para o público interno.	0,4	SIM	* Resposta ao item 8.1.b. * "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 8.1.c - Anexo B2.pdf", pág. 8 e 13. * Na resposta, também foram indicados: e-mail, telefone e endereço para correspondência.		
b) disponível para o público externo.	0,4	SIM	* "https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/atendimento/reclamacoes-e-denuncias#/"	OBS: No Portal BB, na parte inferior do Portal, há o menu "Atendimento", a opção "Reclamações e Denúncias" abre uma página que contém o atalho "Canal de Denúncias de Ilícitos"; alternativamente, na parte inferior do Portal, há o menu "Sobre nós", a opção "Ética e Integridade" leva a página correspondente, na seção "Integridade", o atalho "Saiba mais" leva a página "Integridade", na seção "Processos de Prevenção e Combate à Corrupção", há o atalho "Canal de Denúncia de Ilícitos". No Portal, não foram identificadas outras formas de realizar a denúncia. REC: Indicar no Canal todos os meios possíveis para realização da denúncia.	
c) que seja de fácil acesso.	0,8	SIM		OBS: No Portal BB, no topo da página, há um atalho "Atendimento" que leva a uma página com diversas formas de atendimento, porém não há o atalho para a página "Reclamações e Denúncias"; na parte inferior do Portal, há o atalho "Reclamações e Denúncias", porém a opção não é intuitiva. Se for feita uma busca pelo termo "denúncia", o resultado da busca incluirá a página "Reclamações e Denúncias" entre as primeiras sugestões. REC: Inserir na página de atendimento inicial "https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/atendimento#/" um atalho de fácil identificação para a página "Reclamações e Denúncias".	
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei n. 12.846/2013.	0,5	SIM	* "20210826 Acesso Canal de Denúncias 01a.png"	OBS: A captura de tela registra a página com informações relativas à Lei nº 12.846/13.	
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciantes.	0,8	SIM	* "20210826 Acesso Canal de Denúncias 01a.png"	OBS: A captura de tela registra a página com informações relativas a garantias de proteção oferecidas aos denunciantes.	

f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante.	0,5	SIM	* "20210826 Acesso Canal de Denúncias 16.png" * "20210826 Acesso Canal de Denúncias 18.png"	OBS: As capturas de tela registram informações para consulta a denúncia e as informações registradas no canal.
8.2 A empresa possui política, ou documento formal equivalente, que contenha os procedimentos, competências e responsabilidades relacionadas ao recebimento e tratamento de denúncias?	0,5	SIM	* IN 1186-1 Canal de Denúncias do Banco do Brasil, de 13/12/20 e 25/6/20. * IN 1186-2 Canal de Denúncias de Ilícitos, de 11/12/20. * IN 734-1 Gestão de Ética Corporativa, de 12/11/20 e 5/5/20. * IN 400-1 Ouvidoria Interna, de 17/12/20. * IN 400-2 Ouvidoria Interna, de 5/1/21.	
8.2.1 Se sim, a política, ou documento formal equivalente:	-	-	-	
a) estabelece o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias.	0,6	SIM	* IN 1186-1 Canal de Denúncias do Banco do Brasil, de 13/12/20 e 25/6/20. * IN 1186-2 Canal de Denúncias de Ilícitos, de 11/12/20.	OBS: Em síntese, o processo é gerenciado pela Dicoi, a Ouvidoria é responsável por apurações relacionadas a: conflitos no ambiente de trabalho; consultas sobre conflito de interesses e/ou código de ética, a Disin é responsável por apurações relacionadas a: denúncias de ilícitos criminais tipificados no código penal ou legislação criminal esparsa, e que sejam relacionados às atividades do Banco e Conglomerado, classificadas como: Lavagem de dinheiro, Crime contra a administração pública nacional ou estrangeira, Crime contra o Sistema Financeiro Nacional, Corrupção; Assalto, arrombamento, furto e sequestro; e, Fraude Externa.
b) estabelece fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção.	0,8	SIM	* IN 1186-1 Canal de Denúncias do Banco do Brasil, de 13/12/20 e 25/6/20, item 4.	OBS: O normativo dispõe que denúncias que envolvem membros da alta direção devem ser enviadas automaticamente, por cópia, ao Comitê de Auditoria - Coaud e, caso seja detectado o envolvimento durante o tratamento das denúncias, deverá ser feito um comunicado imediato ao Dicoi, para tempestiva comunicação ao Coaud.
c) indica claramente os responsáveis por cada processo dentro do fluxo de apuração da denúncia?	0,8	PARCIALMENTE	* IN 1186-1 Canal de Denúncias do Banco do Brasil, de 13/12/20 e 25/6/20. * IN 1186-2 Canal de Denúncias de Ilícitos, de 11/12/20.	
d) confere aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração.	0,5	SIM	* IN 421-1 Gestão de Segurança da Informação, de 14/12/20, item 3.4.	OBS: O normativo dispõe que a Auditoria Interna - Audit, a Diretoria de Controles Internos - Dicoi e a Diretoria de Segurança Institucional - Disin têm a prerrogativa de acesso no exercício de suas atribuições e devidamente autorizados.
e) estabelece prazo para conclusão da apuração.	0,4	NÃO	* Resposta ao item IV.8.2.e. * Nota 62606, de 6/7/20, Adequações organizacionais na Vice-Presidência Controles Internos e Gestão de Riscos.	OBS: Em razão da adequação organizacional na Vice-Presidência de Controles Internos e Gestão de Riscos, em particular, a migração do Canal de Denúncias de Ilícitos para a Dicoi e sua alteração para Canal de Denúncias, foram estabelecidas diversas adequações e aprimoramentos, sendo que o estabelecimento de prazos para condução das denúncias ainda era medida prevista para implantação até 30/5/21.
8.3 A empresa comprovou monitorar o Canal de Denúncia?	0,2	SIM	* Relatório Semestral do Canal de Denúncias de Ilícitos - Resolução CMN nº 4.567/17, 2º sem/19. * Sumário Executivo Ética/Ouvidoria Interna, 1º sem/20. * Boletim da Ética 4T19, 1T20, 2T20 e 3T20.	

8.3.1 Dentre as evidências relativas ao monitoramento do Canal de Denúncia foram apresentados:

a) dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?

0,4

SIM

* Relatório Semestral do Canal de Denúncias de Ilícitos - Resolução CMN nº 4.567/17, 2º sem/19.
* Sumário Executivo Ética/Ouvidoria Interna, 1º sem/20.
* Boletim da Ética 4T19, 1T20, 2T20 e 3T20.

b) a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?

0,4

NÃO

* Relatório Semestral do Canal de Denúncias de Ilícitos - Resolução CMN nº 4.567/17, 2º sem/19, item 5.
* Sumário Executivo Ética/Ouvidoria Interna, 1º sem/20.
* Boletim da Ética 4T19, 1T20, 2T20 e 3T20.

8.4. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador.

1

SIM

* "20210826 Acesso Canal de Denúncias 16.png"
* "20210826 Acesso Canal de Denúncias 18.png"

OBS: Registro de manifestação e acesso para acompanhamento do processo, em 26/8/21.

9. Remediação

9.1 A empresa possui política ou documento formal equivalente que:

a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades.

1

PARCIALMENTE

Resposta ao item 9.1.a.
* IN 1124-2, Prevenção e Combate à Corrupção, de 11/1/21 e 18/6/20, item 2.2.2.10.5.

OBS: Dos itens especificamente indicados na resposta, apenas o item 2.2.2.10.5 se aproxima de mecanismo voltado à pronta interrupção de irregularidades.

REC: Inserir nos normativos relativos à apuração de denúncias, logo nas fases iniciais do processo, análise sobre a necessidade de adoção de medidas cautelares para interrupção de irregularidades com impactos severos.

b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública.

1

NÃO

Resposta ao item 9.1.b.
* IN 383-1 Controle Disciplinar, de 13/11/20 e 15/6/20, item 4.5.1.

c) defina as medidas disciplinares aplicáveis.

0,6

SIM

* IN 383-1 Controle Disciplinar, de 13/11/20 e 15/6/20, item 7.2.

d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida.	0,6	NÃO	* Resposta ao item 9.1.d. * IN 383-1 Controle Disciplinar, de 13/11/20 e 15/6/20, itens 3, 4.4, 6.2 e 7.2.	
e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares.	0,8	SIM	* IN 383-1 Controle Disciplinar, de 13/11/20 e 15/6/20, item 2.7 Alçadas para Julgar Ação Disciplinar.	
f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes.	0,5	SIM	* IN 383-1 Controle Disciplinar, de 13/11/20 e 15/6/20, item 4.6 Adoção de Medidas Judiciais e Extrajudiciais. * IN 1124-1 Prevenção e Combate à Corrupção, de 11/1/21 e 7/2/20, itens 6.3.7.4, 6.3.9 e 6.3.13. * IN 1124-2 Prevenção e Combate à Corrupção, de 11/1/21 e 18/6/20, itens 2.1.11, 2.2.2.12.7.4, 2.2.2.14 e 2.2.4.6.1.	OBS: Os itens da IN 1124 referem-se a encaminhamento de PAR ao Ministério Público, registro no Sistema CGU-PJ, registro no CNEP e CEIS. A resposta também indicou comunicados decorrentes de obrigações legais perante o Coaf e Bacen.
g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente.	0,5	SIM	* IN 383-1 Controle Disciplinar, de 13/11/20 e 15/6/20, item 4.6 Adoção de Medidas Judiciais e Extrajudiciais. * IN 1124-1 Prevenção e Combate à Corrupção, de 11/1/21 e 7/2/20, itens 6.3.7.4, 6.3.9 e 6.3.13. * IN 1124-2 Prevenção e Combate à Corrupção, de 11/1/21 e 18/6/20, itens 2.1.11, 2.2.2.12.7.4, 2.2.2.14 e 2.2.4.6.1.	OBS: De modo geral, a comunicação é determinada por obrigações legais a que a estatal está submetida.
9.2. A empresa comprovou, utilizando caso(s) real(is) de apuração de denúncias, a efetiva aplicação dos procedimentos estabelecidos pela empresa e detalhados no item anterior.	1	PARCIALMENTE	* Resposta Pró-Ética 2020_2021 - Area IV 9.2.pdf * "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 9.2 - Anexo B.pdf" * "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 9.2 - Anexo B2.pdf" * "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 9.2 - Anexo B3.pdf" * "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 9.2 - Anexo B4.pdf"	OBS: Os documentos apresentados contêm apenas a fase final dos processos, não há documentação referente as fases iniciais, desde a denúncia.

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
10. Análise de Riscos					
10.1 A empresa realiza análise de riscos?	1	SIM	* Relatório de Avaliação do Risco de Integridade, Biênio 2018-2019. * Relatório de Integridade 2020, itens 6.1 e 6.2.	OBS: Os relatórios descrevem o processo de avaliação do risco de integridade no biênio 2018-2019, porém há pouco detalhamento dos riscos identificados. Há uma matriz com o indicativo de avaliação de 114 processos e 396 atos de decisão informados, porém sem detalhamento.	
10.1.1 Se sim, a análise de riscos realizadas pela empresa contempla:	-	-	-	-	
a) a análise de riscos relacionados a atos de fraude e corrupção?	1,8	SIM	* Resposta ao item V.10.1.a. * Relatório de Avaliação do Risco de Integridade, Biênio 2018-2019. * Relatório de Integridade 2020, itens 6.1.		
b) a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto?	0,3	SIM	* Resposta ao item V.10.1.b. * Relatório de Avaliação do Risco de Integridade, Biênio 2018-2019. * Relatório de Integridade 2020, itens 6.2.		
c) as medidas de mitigação adotadas para cada um dos riscos identificados?	0,3	NÃO	* Relatório de Avaliação do Risco de Integridade, Biênio 2018-2019. * Relatório de Integridade 2020, itens 6.2.	OBS: Na documentação apresentada, não foi identificada a apresentação de análise de risco que identificasse individualmente os riscos e as respectivas medidas mitigatórias. Na documentação, há menção a ferramentas para acompanhamento e controle da implantação de medidas mitigatórias, porém não há apresentação das medidas mitigatórias por riscos de integridade.	
d) os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados?	0,3	SIM	* Relatório de Avaliação do Risco de Integridade, Biênio 2018-2019. * Relatório de Integridade 2020, itens 6.1 e 6.2.	OBS: Conforme o modelo referencial de linhas de defesa adotado, os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados são os gestores responsáveis pelo processo afetado. Na Fase 3 do processo de avaliação, as unidades estratégicas identificaram os controles de mitigação, a situação e tipos de controles, e o respectivo percentual de mitigação do risco. A Dicoi propôs melhorias para utilização do modelo (Notas 51267, 53820, 68774 e 71771).	
e) a periodicidade em que a análise de riscos é realizada?	1	SIM	* IN 1124-2 Prevenção e Combate à Corrupção, de 18/6/20, item 1.2.4.1. * IN 1124-1 Prevenção e Combate à Corrupção, de 11/1/21, item 8, e IN 1124-2 Prevenção e Combate à Corrupção, de 11/1/21, item 1.2.4.1.	OBS: Na versão de 18/6/20, a IN 1124-2 determinava que os critérios de classificação de riscos fossem reavaliados a cada 2 anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo. Na versão de 11/1/21, a determinação é de elaboração de Planejamento Anual de Prevenção e Combate à Corrupção, para mitigação dos riscos identificados e outros aperfeiçoamentos identificados como oportunos.	
10.2 A empresa possui uma pessoa ou área formalmente definida e responsável pela análise de riscos?	1	SIM	* Estatuto Social, art. 39. * Regimento Interno do Conselho Diretor, art. 8º. * Nota Dicoi 51267, Arquitetura Organizacional - Revisão do Modelo Referencial de Linhas de Defesa (MRLD) - Gestão de Riscos e Controles em Primeira e Segunda Linha de Defesa, de 12/11/19. * IN 1124-2 Prevenção e Combate à Corrupção, de 18/6/20, item 1.2.4.1. * IN 1124-1 Prevenção e Combate à Corrupção, de 11/1/21, item 8, e IN 1124-2 Prevenção e Combate à Corrupção, de 11/1/21, item 1.2.4.1.	OBS: Conforme o RI do Conselho Diretor, o Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos é o responsável por supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos. A Diretoria de Riscos (Diris), é responsável pela gestão corporativa dos riscos relevantes em 2ª Linha de Defesa e de acordo com o Modelo Referencial de Linhas de Defesa - MRLD. Em alteração recente, a Disin, gestora do Processo de Prevenção e Combate à Corrupção, deixou de atuar como 2ª LD, passando a atuar como 1ª LD nesse processo.	

10.3 O processo de análise de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> * Estatuto Social, art. 35. * Regimento Interno do Comitê de Riscos e de Capital, art. 3º e 5º. * IN 283-1 Comitês Estratégicos - Regimentos, de 28/12/20 e 29/5/20, item 1.2. 	<p>OBS: O art. 35, atribui ao Comitê de Riscos e de Capital a avaliação e reporte ao CA de relatórios que tratem de processos de gestão de riscos e de capital. A IN 283-1 atribui ao Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Internos, Ativos, Passivos, Liquidez e Capital (CEGRC) a aprovação de temas importantes relacionados a gestão de riscos.</p>
10.4 A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividades de empresas controladas/subsidiárias (quando for o caso).	2	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> * Relatório de Avaliação do Risco de Integridade, Biênio 2018-2019. * Relatório de Integridade 2020, itens 6.2. 	<p>OBS: A ausência e apresentação dos riscos de modo individualizado impede a avaliação do item.</p>
10.5 Foi comprovada a correlação dos riscos identificados e as ações de capacitação previstas no Plano de Treinamento?	0,3	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> * Relatório de Avaliação do Risco de Integridade, Biênio 2018-2019. * Relatório de Integridade 2020, itens 6.2. 	<p>OBS: A ausência e apresentação dos riscos de modo individualizado impede a avaliação do item.</p>
11. Monitoramento				
11.1. A empresa possui documento ou política equivalente que:	-	-	-	-
a) estabeleça uma área ou um responsável por realizar o monitoramento do programa de integridade?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> * Programa de Integridade, de 21/5/18, item 7. * Programa de Compliance, de 18/12/17 * Programa de Compliance, de out/20, item 3.9. 	<p>OBS: O Programa de Integridade dispunha que a Disin conduzia o monitoramento contínuo do programa e que a Dicoi, em 2ª LD, também monitorava o Programa de Integridade. Em 4/11/20, o CA aprovou a Nota Dicoi 68057, de 26/10/20, com a incorporação do Programa de Integridade ao Programa de Compliance. O Programa de Compliance determina que o monitoramento é feito pela Dicoi.</p>
b) indica a periodicidade para realizar o monitoramento?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> * Resposta ao item V.11.1.b. * Programa de Integridade, de 21/5/18, item 7. * Nota Dicoi 2017/6637, de 14/11/17, item 5.20. 	<p>OBS: A Nota 6637, em atendimento ao previsto no Decreto nº 8.945/16, art. 16, § 3º, estabeleceu que caberia a Dicoi, a responsabilidade pelo reporte trimestral sobre as atividades desenvolvidas pela Área de integridade.</p>
11.2. A empresa comprovou realizar um monitoramento ativo do programa de integridade por meio de:	-	-	-	-
a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade.	0,8	SIM	<ul style="list-style-type: none"> * Resposta ao item V.11.2.a. * Relatórios das Atividades de Integridade: 4T/18, 1T/19, 2T/19, 3T/19, 4T/19, 1T/20, 2T/20, 3T/20 e consolidados 2018, 2019. 	
b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (Key Performance Indicators) e o estabelecimento de metas de desempenho.	0,8	PARCIALMENTE	<ul style="list-style-type: none"> * Resposta ao item V.11.2.b. * Relatórios das Atividades de Integridade: 3T/19, 4T/19, 1T/20, 2T/20 e 3T/20. * Reuniões do Comitê Executivo de Prevenção a Ilícitos Financeiros e Cambiais, 26/11/19, 26/3/20, 28/5/20, seção Indicadores Prevenção e Combate à Corrupção. 	<p>OBS: Na documentação apresentada, não foi identificado um processo consistente de estabelecimento de metas de desempenho.</p> <p>REC: Estabelecer com clareza metas para as ações/atividades mais relevantes dos Programas de Integridade e Compliance, bem como os critérios para seu acompanhamento e avaliação.</p>
c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa.	0,8	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> * Resposta ao item V.11.2.c. * "Resposta Pró-Ética 2020_2021 - 11.2.c - Anexo B.pdf" * Relatório de Integridade 2020. 	<p>OBS: Na documentação apresentada, não foi identificado um processo consistente de estabelecimento de metas de desempenho. Há informes sobre a conclusão de diversas ações/tarefas, porém não houve estabelecimento de metas para acompanhamento. Há o registro de várias informações quantitativas sobre as ações, porém sem o estabelecimento de metas. Isso dificulta a realização de avaliação de desempenho. Na resposta, há informe do estabelecimento de critérios que são utilizados na avaliação de desempenhos dos funcionários, porém não há detalhamento dos mesmos e tampouco o registro de acompanhamento/atingimento da meta nos relatórios.</p>

11.3. As evidências apresentadas comprovam que aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado?

1,6

PARCIALMENTE

OBS: A falta de estabelecimento de metas, seu registro e avaliação de desempenho prejudicam um efetivo monitoramento dos Programas de Integridade e Compliance.

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
12. Transparência e Responsabilidade Social					
12.1 A empresa disponibiliza na internet informações sobre:	-	-	-	-	-
a) principais atividades exercidas.	0,6	SIM	* No sítio comercial, www.bb.com.br, aba "Produtos e Serviços". * No sítio de relações com investidores, ri.bb.com.br, menu "Governança e Sustentabilidade", itens "Estatuto e Políticas" e "Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa"; e menu "Publicações", item "Formulário de Referência".	OBS: O sítio comercial lista os principais produtos e serviços ofertados aos diversos segmentos de atuação. No sítio para investidores as informações são dispostas de um modo mais formal no Estatuto Social, art. 2º, Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, item 2, e Formulário de Referência, item 7.	
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas.	0,6	SIM	* No sítio de relações com investidores, menu "O Banco do Brasil", item "Composição Acionária".	OBS: No gráfico são destacados: o controle pela União Federal (50%), a participação de capital estrangeiro (22,3%), a participação de capital nacional (27,3%, ações em tesouraria (0,4%); nº total de investidores, 824 mil, sendo 809 mil pessoas físicas e que não há investidores com mais de 5% das ações.	
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes.	0,6	SIM	* No sítio de relações com investidores, menu "Governança e Sustentabilidade", itens "Conselho de Administração", "Conselho Fiscal", Comitês" e "Diretoria Executiva".	OBS: As páginas apresentam nome, cargo/função e minicurrículos dos dirigentes em cada um dos órgãos diretivos.	
d) demonstrações financeiras.	0,4	SIM	* No sítio de relações com investidores, menu "Informações Financeiras", item "Central de Resultados".	OBS: As Demonstrações Financeiras são atualizadas trimestralmente no Relatório Análise do Desempenho.	
e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública.	1	PARCIALMENTE	* Resposta ao item IV.12.1.e. * No sítio comercial, www.bb.com.br, aba "Acesso à Informação", item "Licitações e Contratos".		
f) informações sobre participações em licitações públicas?	0,8	PARCIALMENTE	* Resposta ao item IV.12.1.f. * No sítio comercial, www.bb.com.br, aba "Acesso à Informação", item "Licitações e Contratos".		
g) informações sobre patrocínios e doações realizados.	0,6	PARCIALMENTE	* Resposta ao item IV.12.1.g. * Patrocínios: no sítio comercial, www.bb.com.br, aba "Acesso à Informação", item "Licitações e Contratos", e depois "Compras e Contratações"/"Relação com Fornecedores", junto com informações gerais de contratações. * Doações: doações de bens móveis: no sítio comercial, aba "Acesso à Informação", item "Licitações e Contratos", e depois "Compras e Contratações"/"Relação com Fornecedores", item "Bens Doados"; e demais doações: no Relatório Anual, no sítio comercial, atalho "Sustentabilidade", menu "Mais sobre Sustentabilidade", item "Governança e Gestão", na página, atalho "Prestação de Contas".	OBS: As informações sobre patrocínio não são facilmente identificáveis. As informações sobre bens doados são muito sucintas e resumem-se a uma listagem com o número do bem, quantidade, descrição, prefixo (?), e nome da instituição beneficiada. As informações sobre demais doações no Relatório Anual, estão muito dispersas. REC: Apresentar informações sobre patrocínios em seção apartada das contratações. Com relação a doações, publicar os termos de solicitação de doação de bens móveis e os respectivos termos de doação.	

h) relatório periódico com informações relativas ao programa de integridade (relatório de sustentabilidade / relatório de integridade/ relato integrado / relatório anual)?

0,4

SIM

* Resposta ao item IV.12.1.h.
* Relatório Anual, no sítio comercial, atalho "Sustentabilidade", menu "Mais sobre Sustentabilidade", item "Governança e Gestão", na página, seção "Prestação de Contas", apenas o último disponível.
* No sítio de relações com investidores, menu "Governança e Sustentabilidade", atalho "Sustentabilidade", na nova página selecionar o exercício em "Relatório Anual".
* No sítio de relações com investidores, menu "Publicações e Comunicados", item "Formulários de Referência".

13. Pontuação Extra

Pontuação da Área VI:

13. (Pergunta Opcional sobre Transparência e Monitoramento nas doações relacionadas ao COVID-19). A empresa contribuiu por meio doações para ações de enfrentamento da crise econômico-social e de saúde pública gerada pela pandemia? Se sim, foram indicados e comprovados os beneficiários, demonstradas as ações de transparência e comprovado o efetivo monitoramento das doações?

3

PARCIALMENTE

* Termos de Doação de Bens Móveis nº 2020/1983, de 28/4/20, e nº 2020/9939-65292, de 1/9/20.

OBS: A documentação não apresenta indicação das medidas de controle adotadas e a demonstração do efetivo monitoramento das ações. O objetivo social da doação não está explicitado na documentação comprobatória fornecida.

Pontuação Extra:

BOAS PRÁTICAS: